



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano IX | Edição nº 1883

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano IX | Edição nº 1883

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Fls. 100

DECRETO nº. 3.538/2023.

CONVOCA A XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:-

Art. 1º. Fica convocada a **XIV Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia **06 de Julho de 2023**, a partir das 8 horas, no **Centro de Convivência do Idoso "Joana Gomes Gimenez"**, sito à **Avenida Industrial, nº1948, Polo Industrial**, tendo como tema central: **"RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS"**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 30 de maio de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 100, do Livro nº. 28, iniciado em 03 de janeiro de 2023.

JOÃO ALBERTO PEREIRA
Superintendente Executivo

Fls. 101

DECRETO nº. 3.539/2023.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e em

conformidade com a **Lei Municipal nº. 2.843; de 09 de dezembro de 1999;**

DECRETA:-

Art. 1º. Fica constituído o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** composto pelos seguintes membros:-

. 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito:

Titular:- Elaine Cristina da Silva Carvalho.

Suplente:- Estela Nunes Elias.

. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social - SMCAS:

Titular:- Nair Florencio da Silva.

Suplente:- Juliana de Estéfano Buainain Simpionato.

. 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE:

Titular:- Luciano Rodrigues Afonso.

Suplente:- Ana Lucia Mendes de Almeida Malagoli.

Titular:- Elaine Cristina Gorzoni.

Suplente:- Aline Rodrigues de Souza.

Titular:- João Vicente Dias.

Suplente:- Carmem Lúcia Orsi.

. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

Titular:- Ana Paula Theodoro Amado Barbosa.

Suplente:- Anderson Gustavo Penachiotti.

. 02 (dois) representantes de entidades civis com atuação preponderante na defesa, assistência e atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

Titular:- Ana Karina Xavei (Casa Raio de Sol).

Suplente:- Domingos Alves Pereira Netto - (Casa Raio de Sol).

Titular:- Bruna Gabrielle de Souza Carvalho - (ABAM).

Suplente:- Milene Aparecida Paz da Silva - (ABAM).

Fls.102

. 01 (um) representante de entidades de atenção à pessoa com deficiência - PCD:

Titular:- Gabriela Fernanda de Castilho Martins - (APAE).

Suplente:- Viviane Cristina Klayn Dodorico - (APAE).

. 01 (um) representante de associações comunitárias ou Clubes de Serviço:

Titular:- Anderléia Barbosa dos Santos Gobetti - (Assoc. Amor Exigente).

Suplente:- Leda Marina de Souza - (Assoc. Amor Exigente).

. 01 (um) representante do Povo:

Titular:- Fabiana Cristina de Souza Moro - (APAE).

Suplente:- Angelita Inácio Ribeiro - (ABAM).

. 01 (um) representante de Entidades Religiosas:

Titular:- Pr. Antoninho Zorzi - (Igreja Evangelho Quadrangular).

Suplente:- Regina Célia Bianchi Laureano - (Paróquia São José).

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano IX | Edição nº 1883

Página 3 de 5

Art. 3º. O exercício do mandato de conselheiros do CMDCA é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, prestará o apoio necessário para o desenvolvimento das ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.288/21; de 25 de maio 2.021, e alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 30 de maio de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 101 e 102, do Livro nº. 28, iniciado em 03 de janeiro de 2023.

JOÃO ALBERTO PEREIRA
Superintendente Executivo

Fls. 103

DECRETO nº. 3.540/2023.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS NOS TERMOS DO ARTIGO 87 DA LEI FEDERAL nº. 8.666/93 E ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL nº. 10.520/02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO regular processo administrativo elencado junto a Ata de Registro de Preços nº. SCL082/RP/2023 e Pregão Presencial nº. 15/2023;

CONSIDERANDO o respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório, que devem nortear os procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO que restou incontroverso a inexecução contratual como exigido em edital, por parte da contratada Talentos D'Água Representação, Projetos e Assessoria Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 24.419.445/0001-79, prejudicando a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a dosimetria da pena administrativa deve levar em conta a legalidade do bem protegido;

CONSIDERANDO a adequação entre meios e fins e a aplicação de sanções pelo princípio da proporcionalidade;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Com fundamento nas disposições contidas nos artigos 87 da Lei nº. 8.666/93 e 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como nas Cláusulas Sexta e Oitava da Ata de Registro

de Preços acima referenciada, fica aplicada a empresa Talentos D'Água Representação, Projetos e Assessoria Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 24.419.445/0001-79, com sede na Rua João Vogelsanger, nº. 200, Santo Antônio, CEP: 89218-080, Joinville/SC, as seguintes sanções:

I - cancelamento da respectiva ata de registro de preços e demais eventualmente existentes por descumprimento das obrigações assumidas;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor inadimplido a ser apurado e recolhido mediante documento de arrecadação municipal;

Fls. 104

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de José Bonifácio, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 2º. A multa aplicada na forma do inciso II do artigo anterior, deverá ser lavrada através do Serviço de Tributação da municipalidade, sendo que no caso de inadimplemento no prazo estabelecido, o débito deverá ser inscrito em dívida ativa.

Art. 3º. A pena de suspensão constante do inciso III do artigo anterior, deverá ser comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Sistema de Apenados daquela Corte de Contas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Ficam os Setores Jurídico, Controle Interno e Licitações e Contratos, autorizados a tomarem as medidas cabíveis a fim de fazer cumprir o presente Decreto.

Art. 5º. Dê-se ciência do presente Decreto a empresa penalizada.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 30 de maio de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 103 e 104, do Livro nº. 28, iniciado em 03 de janeiro de 2023.

JOÃO ALBERTO PEREIRA
Superintendente Executivo

Fls.105

DECRETO Nº 3.541/2023.

PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE, DESIGNADA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3.517/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PROFº DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

Considerando o requerimento da Comissão Processante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano IX | Edição nº 1883

Página 4 de 5

do Processo Administrativo Disciplinar, nº 01/2023, em que figura como processada a servidora empregada da Fundação de Ensino “**Oswaldo Bertazoni**”, **T.C.V.**, tesoureira dos quadros de empregos permanentes da apontada instituição de ensino, pelo seu Presidente pleiteando a prorrogação do prazo por mais **noventa (90) dias** para a conclusão dos trabalhos; os termos do art. 10, da Lei nº 3.857/2016, de 14 de março de 2016;

Considerando plausível o pedido.

DECRETA:

ART. 1º - Fica prorrogado em mais **noventa(90) dias** o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, nº 01/2023, em que figura como processada a servidora empregada da Fundação de Ensino “Oswaldo Bertazoni”, **T.C.V.**, tesoureira dos quadros de empregos permanentes da apontada instituição de ensino, instaurado na forma do Decreto nº 3.517/2023, de 03 de março de 2023.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

PROFº DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 105, do Livro nº. 28, iniciado em 03 de janeiro de 2023.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 068, livro nº. 28, iniciado em 05 de janeiro de 2023.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

Portarias

Fls. 068

**PORTARIA nº. 00059/2023,
DE 31/05/2023.**

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Senhor **JORGE LUIZ OLIVEIRA MARTINS**, Matrícula nº. 008107, detentor do emprego permanente de Psicólogo, para a partir da presente data, exercer a função gratificada de **Chefe do Centro Neuropsicomotor**, conforme estabelece o Artigo 8º – Seção IV – das funções gratificadas –, da Lei Complementar nº. 001/2023, de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal, fazendo jus à gratificação mensal de 15% (quinze por cento), fixada pelo Artigo 9º – Seção IV, da referida Lei Complementar nº. 001/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 00034/2022, de 04/04/2022.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 31 de maio de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano IX | Edição nº 1883

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2023.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 057/2023.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/06/2023.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Avenida São João nº. 72 - Centro.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2023, objeto do Processo de Licitação nº. 057/2023, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza urbana do município, compreendendo a coleta, transbordo, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares gerados no município, bem como varrição manual de vias e áreas públicas, fornecimento de equipe para realização de serviços de roçada e capinação manual, roçada mecanizada e locação de contêineres para armazenamento de resíduos, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra poderá ser obtido pelo endereço eletrônico licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,
Aos 01 de junho de 2023.

DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal